



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 898/2005, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.101,43 (Oitenta e sete mil, cento e um reais e quarenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA: 0016 – Garantir Saneamento Básico a População
PROJETO: Construção de Kits Sanitários
ELEMENTO DE DESPESA
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 87.101,43

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação em virtude do Convênio nº 237/2004 assinado junto a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, no valor de R\$ 79.055,34 (Setenta e nove mil, cinqüenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) e da contrapartida do município no valor de R\$ 5.046,09 (cinco mil, quarenta e seis reais e nove centavos) e o rendimento resultante de aplicação financeira.

ARTIGO 3º - O crédito especial objeto do presente, somente poderá ser aberto por ocasião do ingresso da receita do convênio supra citado no cofre do Tesouro Municipal.

ARTIGO 4º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob o nº 363 / 20 05	
Em 20/08 / 20 05	
Sec. Geral	


MAURO RUI HEISLER
Prefeito